



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

PORTARIA DPPG Nº 012/16, DE 06 de JULHO DE 2016.

O DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as Câmaras Temáticas da Comissão de Iniciação Científica, com o objetivo de apoiar os trabalhos da Coordenação Geral de Fomento à Pesquisa e Pós-Graduação, no que diz respeito à avaliação e seleção dos projetos de Iniciação Científica.

Art. 2º – A Câmara Temática 1, responsável pela avaliação dos projetos das áreas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica, será composta pelos seguintes docentes:

- Elaine Carballo Siqueira Corrêa;
- Regina Célia Guedes Leite;
- Gisele Vital Vimieiro;
- André Guimarães Ferreira.

Art. 3º – A Câmara Temática 2, responsável pela avaliação dos projetos das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Engenharia de Produção e Engenharia de Transportes, será composta pelos seguintes docentes:

- Kécia Aline Marques Ferreira;
- Ursula do Carmo Resende;
- Renata Lúcia Magalhães de Oliveira;
- Eduardo Henrique da Rocha Coppoli.

Art. 4º – A Câmara Temática 3, responsável pela avaliação dos projetos das áreas de Matemática, Estatística, Física, Química e Biologia, será composta pelos seguintes docentes:

- Emerson Fernandes Pedroso;
- Carlos Magno Martins Cosme;
- Luís Argel Poveda Calvino;
- Fernanda Badotti.

Art. 5º – A Câmara Temática 4, responsável pela avaliação dos projetos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Linguística, Letras e Artes será composta pelos seguintes docentes:

- Laise Ferraz Correia;
- Vandeir Robson da Silva Matias;
- Sérgio Roberto Gomide Filho;
- Raquel Quirino Gonçalves.

Art. 6º – Compete às Camaras Temáticas da Comissão de Iniciação Científica:

- a) Organizar e executar a avaliação dos projetos de iniciação científica e tecnológica do CEFET-MG;
- b) Assessorar a Comissão de Iniciação Científica no âmbito dos critérios de avaliação dos projetos de iniciação científica e tecnológica do CEFET-MG.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.



Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação